

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 6100, DE 2023

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte, para dispor sobre a aplicabilidade das relações de consumo nos eventos esportivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 158-A.** Este capítulo aplica-se apenas às partidas integrantes de competições em que compitam atletas profissionais”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como único propósito corrigir a numeração do dispositivo que se pretende incluir.

PEZENTI

Deputado Federal

